DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 **Ano II | Edição nº 117** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 14 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DA INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica o Servidor Público Municipal Sr. João Lazaro Soares da Costa, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 100 de 02 de agosto de 1993, designado para função de chefe de expediente dos Departamentos de Tesouraria e Contabilidade da Prefeitura do Município de Embaúba/SP.

Artigo 2º Fica concedido, nos termos do artigo 164 e §§ da Lei nº 40 de 22 de abril de 1993, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) por encargo de chefia ao servidor designado.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de janeiro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 15 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DA ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica criado parágrafo único no artigo 1º das Portarias nºs 108 de 18 de setembro de 2019; 34 de 04 de janeiro de 2021 e 35 de 04 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

Parágrafo único - Fica concedido, nos termos do artigo 164 e §§ da Lei nº 40 de 22 de abril de 1993, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) pelo respectivo encargo designado ao servidor.

Artigo 2º Fica alterada a redação do Artigo 2º da Portaria nº 138 de 02 de agosto de 2021,passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica concedido à funcionária, nos termos do artigo 164 e §§ da Lei nº 40 de 22 de abril de 1993, gratificação de 10% (dez por cento)pela atribuição de função.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de janeiro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 16 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE CHEFIA, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica designado, como responsável pela chefia dos serviços de motoristas e veículos dos setores da saúde, o Sr. **David Antônio Preccaro,** R.G. nº 14.567.024 SSP/SP, Funcionário Público Municipal ocupante do cargo de **Motorista,** nomeado através da Portaria do Executivo nº 93 de 05 de setembro de 2011.

Artigo 2º O Funcionário designado como responsável pela chefia dos serviços de motoristas e veículos dos setores da saúde, devera responsabilizar-se pela distribuição de serviços entre os profissionais em questão, escala de horários, controle administrativo de conduta e desempenho profissional, entre outras atividades relacionadas, condizentes para o aperfeiçoamento melhoria e eficácia do serviço público.

Artigo 3º O Funcionário ora designado fará jus a uma gratificação de função de chefia na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre seus vencimentos, nos termos do Artigo 164, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 42 de 18 de janeiro de 2021.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de janeiro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 17 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE CHEFIA, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica designado, como responsável pela chefia dos serviços de motoristas e veículos dos setores da educação, o Sr. **Paulo Donizete Nicola,** R.G.nº 22.623.796-5 SSP/SP, Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Embaúba-SP, ocupante do cargo de **Motorista,** nomeado através da Portaria do Executivo nº 85 de 02 de agosto de 1993.

Artigo 2º O Funcionário designado como responsável pela chefia dos serviços de motoristas e veículos dos setores da educação, devera responsabilizar-se pela distribuição de serviços entre os profissionais em questão, escala de horários, controle administrativo de conduta e desempenho profissional, entre outras atividades relacionadas, condizentes para o aperfeiçoamento melhoria e eficácia do serviço público.

Artigo 3º O Funcionário ora designado fará jus a uma gratificação de função de chefia na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre seus vencimentos, nos termos do Artigo 164, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de janeiro de 2022.

.....